



PREFEITURA DE LAJINHA

PORTARIA Nº 751/2.019

“Dispõe sobre o cancelamento de Licença para Trato de Interesses Particulares e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais da Publicidade e da Legalidade;

CONSIDERANDO o Parágrafo 3º do Artigo 132 da Lei Ordinária Municipal nº 1.569/2018, que dispõe sobre o inter rompimento da licença a qualquer tempo,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Licença para Trato de Interesses Particulares a pedido do servidor **ELIVELTON DO CARMO RIBEIRO**, detentor do cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir dos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS